MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1104

EDITAL N.º 05/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL EM DISCIPLINAS DE CURSOS SUPERIORES NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020

O Diretor Geral do IFSP – Câmpus São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Cursos Superiores (Resolução n ° 147/2016, de 06 de dezembro de 2016), torna pública e estabelece condições para o preenchimento das vagas dos cursos de graduação, no primeiro semestre de 2020, através de ingresso na categoria Estudante Especial em disciplina do Curso de Graduação em Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação.

1. DA VALIDADE

1.1 Os resultados do processo seletivo, previsto neste Edital, serão válidos exclusivamente para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES em disciplina ofertada e a ser cursada como ALUNO ESPECIAL no primeiro semestre do ano letivo de 2020, no IFSP – Câmpus São João da Boa Vista;

1.2 O estudante especial não terá vínculo efetivo com o curso em que o componente curricular está inserido e não terá direito ao trancamento da matrícula.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Quanto ao prazo e local das inscrições: o prazo para as inscrições é de 27 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, das 11:30 às 17:30, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP – Câmpus São João da Boa Vista, localizado na Avenida Marginal, 585, Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, São João da Boa Vista – SP;

2.2 Quanto ao processo de inscrição: a inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou seu representante legal através de procuração com firma reconhecida em cartório. Em caso de estudante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo responsável;

2.3 Quanto à publicação do resultado e classificação: será realizada no dia 05/02/2020, no sítio eletrônico http://sbv.ifsp.edu.br;

2.4 Quanto aos recursos: deverão ser requeridos pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em Cartório no dia 06/02/2020;

2.5 Quanto à matrícula: deverá ser realizada no dia 07/02/2020, das 9:00 às 19:00, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP – Câmpus São João da Boa Vista. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em Cartório.

3. DAS VAGAS

3.1 O componente curricular ofertado no primeiro semestre de 2020 será:

DISCIPLINA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
CIRCUITOS ELÉTRICOS I	QUINTA-FEIRA	7:00 às 9:30

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA E INSCRIÇÃO

4.1 O processo seletivo para ingresso como Aluno Especial está aberto a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de qualquer instituição de ensino superior;

4.2 O candidato, ou representante legal, deverá preencher a ficha de inscrição no processo. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital;

4.3 No ato da inscrição o candidato, ou representante legal, deverá apresentar cópia autenticada OU cópia simples acompanhada dos originais para conferência dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
b) Declaração ou atestado de matrícula em curso superior emitido pela instituição de origem;

Parágrafo único. Em hipótese alguma o IFSP providenciará cópias dos documentos necessários para realização da inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os documentos de que trata o item 4.3 deste edital serão avaliados e verificada a disponibilidade de vagas na disciplina que o candidato deseja cursar;

5.2 Os critérios para classificação seguirão a seguinte ordem:

1° Ser da mesma modalidade de curso (Bacharelado);

2° Ser aluno regular de Instituição Pública;

3° Em caso de empate, tendo já considerado os 1° e 2° itens, será efetuado sorteio.

5.3 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital;

5.4 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 4.3 implicará no indeferimento da inscrição no processo pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Para realização da matrícula o candidato deverá apresentar cópia autenticada OU cópia simples acompanhada dos originais para conferência dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:

http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp;

c) comprovante de quitação eleitoral, disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
d) Reservista;
e) Comprovante de endereço;
f) 1 foto 3x4.

6.1.1. A entrega de cópias autenticadas em cartório isenta o candidato de apresentar os originais;

6.1.2. Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada;

6.2 Os alunos do IFSP – Câmpus São João da Boa Vista estão dispensados da apresentação dos documentos para matrícula;

6.3 A matrícula deverá ser feita pelo estudante, quando maior de 18 anos ou por procurador legalmente constituído;

6.4 A garantia da matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas e horários estabelecidos;

6.5 A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga;

6.6 Em caso de estudante menor de 18 anos a matrícula deverá ser preenchida e assinada pelo responsável.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante especial terá direito à declaração de conclusão do componente curricular, respeitadas as exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas para os estudantes regulares;

7.2 Será eliminado em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

7.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral do IFSP – Câmpus São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 24 de janeiro de 2020.

EDUARDO MARMO MOREIRA
Diretor Geral
IFSP – Câmpus SBV